



CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 77/2015

PUBLICADO EM
10 / 10 / 2015
Semanário Oficial
Edição 740 Pág 05

Dispõe sobre revogação do parágrafo primeiro do artigo 10 da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré e adota outras providências

A Mesa Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, nos termos que dispõe o Artigo 25, IV da Lei Orgânica Municipal Promulga a seguinte Emenda:

Artigo 1º - Fica revogado o § 1º do artigo 10 da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré.

Artigo 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 08 de Outubro de 2015.


Denilson Rocha Zioldo
Presidente da Câmara


Roberto Araujo
Vice-Presidente


Francisco Barreto de Monte Neto
1º Secretário


Edson Flávio Theodoro da Silva
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA
Diretor Geral Administrativo

Proposta de Emenda nº 003/2015;
Autoria: Maioria dos Vereadores
Aprovada por unanimidade, em 1º e 2º Turnos, em Sessões de 28/09/2015 e 08/10/2015 respectivamente, com interstício de 10 dias e com mais de 2/3 dos membros da Câmara.